



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2018

➤ CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"

Campus São Carlos

- ▶ 00118.01 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- ▶ 00118.02 – AUDITOR
- ▶ 00118.03 – CONTADOR
- ▶ 00118.04 – ENGENHEIRO/BIOENGENHARIA

Campus Araras - Lotação na unidade de Valparaíso

- ▶ 00118.05 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Campus Lagoa do Sino

- ▶ 00118.06 – MÉDICO

➤ CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"

Campus São Carlos

- ▶ 00118.07 – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- ▶ 00118.08 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA
- ▶ 00118.09 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA
- ▶ 00118.10 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INDUSTRIAL
- ▶ 00118.11 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

Campus Araras

- ▶ 00118.12 – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Campus Sorocaba

- ▶ 00118.13 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA
- ▶ 00118.14 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

Campus Lagoa do Sino

- ▶ 00118.15 – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Manual do Candidato

REALIZAÇÃO: *Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/ProGPe/UFSCar*

EDITAL Nº 001/2018

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 2002, de 10/11/2016, publicada no DOU de 23/11/2016, e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e suas alterações, a Lei nº 12.990/2014 bem como a Orientação Normativa nº 03 de 01/08/2016, a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 6.949/2009, o Decreto 3298/1999, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, e ainda de acordo com o Decreto nº 7.232 de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação para os *Campi* São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, conforme consta nos Quadro I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, sendo coordenado por Comissão Organizadora designada para este fim e executado pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/ProGPe.

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

2. DOS CARGOS, FASES DO CONCURSO, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os cargos especificados neste Edital são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

Quadro I - Cargos - Nível Superior - Classificação "E"

Código/Cargo/Fases	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
00118.01 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2 FASES Campus São Carlos	2	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	Graduação na área de Computação.
00118.02 AUDITOR 2 FASES Campus São Carlos	1	Realizar auditoria obedecendo a programas de auditoria previamente elaborada para identificar irregularidades; Acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais; Observar o cumprimento das leis, normas, regulamentos, regimentos, portarias, planos, programas, projetos e custos para assegurar o perfeito desenvolvimento da instituição; Identificar os problemas existentes no cumprimento de convênios, contratos e das normas de controle interno relativos as administrações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal.; Elaborar relatórios parciais e globais de auditoria realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer subsídios necessários a tomada de decisões; Emitir parecer sobre matéria de natureza orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal que lhe forem submetidos a exames com base na legislação vigente, estudando e analisando processos para subsidiar decisão superior, com análise de risco; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Graduação em Economia ou Graduação em Direito ou Graduação em Ciências Contábeis

<p>00118.03</p> <p>CONTADOR</p> <p>2 FASES</p> <p>Campus São Carlos</p>	<p>2</p>	<p>Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; Elaborar e acompanhar a execução do orçamento; Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; Prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; - Atender às demandas dos órgãos fiscalizadores; Participar dos treinamentos ofertados na área fim pelo Governo Federal; Orientar as áreas correlatas quanto à correta forma dos registros contábil, financeiro e patrimonial nos sistemas governamentais; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>Graduação em Ciências Contábeis</p> <p>+</p> <p>Registro Vigente no Conselho Competente.</p>
<p>00118.04</p> <p>ENGENHEIRO/ BIOENGENHARIA</p> <p>3 FASES</p> <p>Campus São Carlos</p>	<p>1</p>	<p>Planejar, gerenciar, implantar e manter equipamentos clínicos, de análise de movimento, médico-hospitalares, laboratoriais ou biomédicos; Orçar, avaliar e assessorar a aquisição e a instalação de equipamentos médico-hospitalares e outros relacionados à área biomédica e laboratorial, bem como sua manutenção corretiva, preventiva e preditiva; Planejar, operar e coordenar a operação e otimização do uso de equipamentos biomédicos do departamento, laboratórios, projetos e capacitar os usuários; Fiscalizar e controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados, bem como auxiliar no gerenciamento dos laboratórios; Assessorar os usuários na detecção, medição, monitoramento e processamento de sinais biológicos; Assessorar os usuários com o desenvolvimento de softwares para análise de dados e a aplicação à análise de sistemas de engenharia (modelamento fisiológico, simulação e controle) a problemas biológicos; Assessorar as equipes com procedimentos e dispositivos terapêuticos e de reabilitação (engenharia de reabilitação); Planejar e controlar as normas de segurança dos equipamentos clínicos, de análise de movimento, médico-hospitalares, laboratoriais e biomédicos, assim como nos serviços médico-hospitalares e outros relacionados à área biomédica; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Graduação em Engenharia Biomédica</p> <p>ou</p> <p>Graduação em Engenharia Mecânica</p> <p>ou</p> <p>Graduação em Engenharia Elétrica</p> <p>ou</p> <p>Graduação em Engenharia de Automação</p> <p>ou</p> <p>Graduação em Engenharia Física</p> <p>Todos com Registro Vigente no Conselho Competente.</p>

<p>00118.05</p> <p>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</p> <p>3 FASES</p> <p>Campus Araras – Lotação na Unidade de Valparaíso (Estação Experimental no município de Valparaíso)</p>	<p>1</p>	<p>Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção agroindustrial na cultura da cana-de-açúcar sediada na Estação Experimental de Valparaíso-SP; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria na área da cultura da cana-de-açúcar a partir das atividades desenvolvidas na Estação Experimental de Valparaíso; Desempenhar na Estação Experimental atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica para a cultura da cana-de-açúcar; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização na cultura de cana-de-açúcar; Orientar e controlar o processo de produção para a cultura da cana-de-açúcar; Pesquisar novas tecnologias para o melhoramento e manejo varietal para a cultura da cana-de-açúcar.</p>	<p>Graduação em Engenharia Agrônoma.</p> <p>+</p> <p>Registro Vigente no Conselho Competente.</p>
<p>00118.06</p> <p>MÉDICO</p> <p>2 FASES</p> <p>Campus Lagoa do Sino</p>	<p>1</p>	<p>Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública. Colaborar em perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Propor, executar e/ou coordenar atividades educativas na área da saúde. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>Graduação em Medicina</p> <p>+</p> <p>Registro Vigente no Conselho Competente.</p>

Quadro II - Cargos - Nível Intermediário - Classificação "D"

Código/Cargo/Fases	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
<p>00118.07</p> <p>TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>2 FASES</p> <p>Campus São Carlos</p>	<p>2</p>	<p>Implantar e administrar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas e programas; Instalar e configurar dispositivos e software de controle em computadores; Pesquisar tecnologias em informática e oferecer soluções de software e hardware para ambientes informatizados; Implementar sistemas de apoio à gestão de TI e atividades administrativas; Detectar e solucionar problemas ocorridos com equipamentos de informática; Dar suporte aos usuários; Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores, incluindo cabeamento e equipamentos ativos e passivos de rede; Elaborar documentação técnica sobre os sistemas e redes implantados e gerenciados e prestar treinamento e suporte técnico aos usuários; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Médio Profissionalizante na área do cargo;</p> <p>ou</p> <p>Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais</p>
<p>00118.12</p> <p>TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>2 FASES</p> <p>Campus Araras</p>	<p>1</p>	<p>Implantar e administrar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas e programas; Instalar e configurar dispositivos e software de controle em computadores; Pesquisar tecnologias em informática e oferecer soluções de software e hardware para ambientes informatizados; Implementar sistemas de apoio à gestão de TI e atividades administrativas; Detectar e solucionar problemas ocorridos com equipamentos de informática; Dar suporte aos usuários; Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores, incluindo cabeamento e equipamentos ativos e passivos de rede; Elaborar documentação técnica sobre os sistemas e redes implantados e gerenciados e prestar treinamento e suporte técnico aos usuários; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Médio Profissionalizante na área do cargo;</p> <p>ou</p> <p>Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais</p>
<p>00118.15</p> <p>TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>2 FASES</p> <p>Campus Lagoa do Sino</p>	<p>1</p>	<p>Implantar e administrar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas e programas; Instalar e configurar dispositivos e software de controle em computadores; Pesquisar tecnologias em informática e oferecer soluções de software e hardware para ambientes informatizados; Implementar sistemas de apoio à gestão de TI e atividades administrativas; Detectar e solucionar problemas ocorridos com equipamentos de informática; Dar suporte aos usuários; Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores, incluindo cabeamento e equipamentos ativos e passivos de rede; Elaborar documentação técnica sobre os sistemas e redes implantados e gerenciados e prestar treinamento e suporte técnico aos usuários; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Médio Profissionalizante na área do cargo;</p> <p>ou</p> <p>Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais</p>

<p style="text-align: center;">00118.08</p> <p style="text-align: center;">TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOLOGIA</p> <p style="text-align: center;">3 FASES</p> <p style="text-align: center;">Campus São Carlos</p>	1	<p>Realizar coletas de amostras em campo, registro de dados biológicos, ambientais e triagem do material; Preparar reagentes, soluções, materiais, meios de cultura, lâminas permanentes e colorações através de métodos físicos, químicos, e bioquímicos; Manutenção de instalações e equipamentos de laboratório; Utilizar, operar e calibrar adequadamente materiais e equipamentos de laboratório como, por exemplo: Espectrofotômetro de Absorção Atômica, autoclave, microscópio ótico, estereomicroscópios, estufa, incubadoras, mufla, pHâmetro, espectrofotômetro, balança de precisão, banho-Maria, câmara de fluxo laminar, pipetas automáticas e equipamentos de rotina para biologia molecular; Controlar estoques de materiais e reagentes de consumo; Elaborar listas de compras de materiais e equipamentos e suas respectivas cotações; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar ferramentas de informática para auxiliar nas atividades de manutenção, controle, gerenciamento de dados de coleções e laboratório, bem como preparar tabelas e gráficos de dados experimentais; Assessorar atividades de ensino ao preparar experimentos de aulas práticas e acompanhar a execução das mesmas nos dias de aula; Assessorar atividades de pesquisa e extensão executando trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação do mesmo; Orientar os frequentadores do laboratório quanto às regras de segurança, boas práticas de laboratório e técnicas assépticas na realização de seus respectivos projetos. Executar trabalhos técnicos de laboratório como, por exemplo, preparar soluções e reagentes específicos para rotina de laboratório de Biologia Molecular; Executar protocolos de extração, purificação e quantificação de ácidos nucleicos (DNA); Empregar técnicas de PCR convencional, PCR em tempo real e eletroforese em gel de agarose; Preparar amostras para sequenciamento de Sanger e Nova Geração (NGS) e apoiar na implantação de novas metodologias na área; Uso de ferramentas de bioinformática (<i>BLAST</i>); Organizar e informatizar coleções biológicas.</p>	<p>Médio Profissionalizante na área do cargo;</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>Médio completo + curso técnico em Biotecnologia ou Bioquímica</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>Médio completo + Curso técnico na área de Ciências Biológicas</p>
<p style="text-align: center;">00118.09</p> <p style="text-align: center;">TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ INFORMÁTICA</p> <p style="text-align: center;">2 FASES</p> <p style="text-align: center;">Campus São Carlos</p>	1	<p>Identificar, substituir, instalar e configurar os diversos dispositivos de um microcomputador, por exemplo: adaptador de rede, modem, disco rígido, memória, placa de vídeo. Detectar as possíveis causas de problemas ocorridos com os equipamentos de informática tais como: monitor, impressora, microcomputador e outros. Dar suporte aos usuários, instalar, configurar e operar softwares, tais como: sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas, navegadores da internet e programas de gerenciamento de e-mail assim como instalar softwares diversos de uso acadêmico em laboratórios. Dar suporte aos usuários, instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Ter familiaridade com equipamentos projetores tipo data show. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Médio Profissionalizante na área do cargo;</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>Médio Completo + Curso Técnico na área do cargo</p>

<p align="center">00118.10</p> <p align="center">TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ INDUSTRIAL</p> <p align="center">3 FASES</p> <p align="center">Campus São Carlos</p>	<p align="center">1</p>	<p>Dar suporte na preparação de aulas práticas nas disciplinas do curso de engenharia de produção e acompanhar a sua realização quando solicitado pelo professor; Atender grupos de alunos em experimentos específicos ou práticas previstas nas disciplinas de graduação ou pós-graduação; Analisar e propor soluções de higiene e segurança no trabalho para o Laboratório Integrado de Engenharia de Produção (LIEP); Desenvolver (especificar, detalhar, construir, testar) e implantar kits didáticos, orientado por um professor responsável; Participar da elaboração de projetos convencionais (de base mecânica pura) e de automação (de base mecatrônica) para sistemas produtivos. Apoiar atividades de P&D em projetos aprovados pelo Departamento de Engenharia de Produção (DEP)/UFSCar; Atuar na organização e manutenção dos equipamentos do LIEP (Prototipagem, Práticas de Engenharia de Produção, Instrumentação e Laboratório de Trabalho em Grupo (LTG) e na conservação das instalações; Controlar os itens de patrimônio e de estoque de materiais lotados no LIEP; Responsabilizar-se pelos depósitos e almoxarifado do LIEP; Gerenciar o funcionamento cotidiano e as demandas de utilização do LIEP em conjunto com o docente responsável.</p>	<p>Médio Profissionalizante em Mecânica ou em Eletrônica ou em Mecatrônica ou em Eletrotécnica</p> <p align="center">ou</p> <p>Médio completo + curso técnico em Mecânica ou em Eletrônica ou em Mecatrônica ou em Eletrotécnica</p> <p align="center">+</p> <p>- Registro Vigente no Conselho Competente (Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA).</p>
<p align="center">00118.11</p> <p align="center">TRADUTOR E INTÉRPRETE DELINGUAGEM DE SINAIS</p> <p align="center">3 FASES</p> <p align="center">Campus São Carlos</p>	<p align="center">1</p>	<p>Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas, culturais e administrativas desenvolvidas na instituição de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares (tradução de artigos, livros, narrativas, palestras, dentre outras atividades); auxiliar na adaptação de materiais e criação de recursos visuais a fim de promover o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição de ensino. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.</p>	<p align="center">Curso Médio Profissionalizante na área do cargo</p> <p align="center">ou</p> <p align="center">- Médio Completo mais Certificado de Proficiência em Libras</p>
<p align="center">00118.14</p> <p align="center">TRADUTOR E INTÉRPRETE DELINGUAGEM DE SINAIS</p> <p align="center">3 FASES</p> <p align="center">Campus Sorocaba</p>	<p align="center">1</p>	<p>Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas, culturais e administrativas desenvolvidas na instituição de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares (tradução de artigos, livros, narrativas, palestras, dentre outras atividades); auxiliar na adaptação de materiais e criação de recursos visuais a fim de promover o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição de ensino. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.</p>	<p align="center">Curso Médio Profissionalizante na área do cargo</p> <p align="center">ou</p> <p align="center">- Médio Completo mais Certificado de Proficiência em Libras</p>

00118.13 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ MECÂNICA 3 FASES Campus Sorocaba	1	Participar da elaboração e execução de projetos de sistemas mecânicos e de produtos. Elaborar desenhos técnicos utilizando programa CAD. Interpretar, catalogar e utilizar normas técnicas. Fornecer estimativas de custos e realizar cotações. Operar sistemas institucionais de compra e acompanhar processos de aquisição. Realizar inventário de materiais e equipamentos. Elaborar documentação técnica, incluindo folha de processo e tutoriais. Executar a usinagem de peças em máquinas convencionais e CNC. Executar conformação de peças e corpos de prova. Executar soldagem de peças. Assegurar e controlar a qualidade de processos e produtos. Receber, montar, instalar e testar máquinas e equipamentos. Realizar ensaios mecânicos e técnicas de caracterização de materiais. Planejar e executar manutenção de máquinas e equipamentos. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e de preservação ambiental. Zelar pela limpeza e organização. Atender a grupos de alunos e pesquisadores em demonstrações, experimentos específicos e aulas práticas. Preparar e organizar recursos de informática para aulas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio completo + Curso técnico na área do cargo; + Registro vigente no conselho competente (Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA).
--	---	---	---

2.2 - A remuneração inicial para os cargos será:

2.2.1 - Classificação "E": **R\$ 4.180,66** (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos);

2.2.2 - Classificação "D": **R\$ 2.446,96** (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos);

2.3 - Ao candidato empossado será concedido Auxílio-Alimentação, e poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.3.1 - Poderá ser concedido Incentivo à Qualificação ao candidato nomeado que possuir educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, conforme Quadros III e IV a saber:

➤ **Quadro III – Incentivo à Qualificação – Classificação "E"**

	Relação Direta			Relação Indireta		
	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)
Especialização	30	1.254,19	5.434,85	20	836,13	5.016,79
Mestrado	52	2.173,94	6.354,60	35	1.463,23	5.643,89
Doutorado	75	3.135,49	7.316,15	50	2.090,33	6.270,99

Obs.: (*) Percentuais não cumulativos

➤ **Quadro IV – Incentivo à Qualificação – Classificação "D"**

	Relação Direta			Relação Indireta		
	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)
Graduação	25	611,74	3.058,70	15	367,04	2.814,00
Especialização	30	734,08	3.181,04	20	489,39	2.936,35
Mestrado	52	1.272,42	3.719,37	35	856,43	3.303,39
Doutorado	75	1.835,22	4.282,18	50	1.223,48	3.670,44

Obs.: (*) Percentuais não cumulativos

2.4 - O Regime de trabalho será de **40** (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, com **exceção** do cargo de **Médico**, que é de **20** (vinte) horas semanais.

2.5 - O cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á **em dois períodos (matutino e vespertino ou vespertino e noturno)**, em dias da semana que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades do serviço.

2.6 - Ao candidato não compete escolha nem indicação de preferência por unidade de lotação dentro da Instituição, nem mesmo a escolha pelo período de trabalho, sendo que sua nomeação será tornada sem efeito se, ao ser convocado, não aceitar a unidade de lotação e o período de trabalho indicados pela UFSCar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **05/02 a 02/03/2018**, exclusivamente via INTERNET, no endereço **www.concursos.ufscar.br**.

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1 - Acessar o endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**; clicar no campus no qual deseja se inscrever, ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a ficha de inscrição;

3.2.2 - Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp** e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o horário do expediente bancário do dia **02/03/2018**, em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.2.3 - Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

3.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos para o cargo, especificado no item **2.1**, e aqueles para investidura no cargo especificado no capítulo **12** e seus itens e subitens deste Edital.

3.4 - Somente o preenchimento da ficha de inscrição **não** implica estar inscrito no Concurso. A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional) do pagamento da taxa correspondente, mediante identificação eletrônica do pagamento ou após homologação da isenção da taxa.

3.5 - O valor da taxa de inscrição será de:

3.5.1 - **R\$ 97,00** (noventa e sete reais) para cargos de classificação “E”;

3.5.2 - **R\$ 70,00** (setenta reais) para cargos de classificação “D”

3.6 - A taxa de inscrição, uma vez recolhida, **não** será devolvida.

3.7 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

3.7.1 - Estiver inscrito e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, sendo facultado a UFSCar consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

3.7.2 - Atender à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo inciso II do Art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

3.8 - O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, em formulário constante do **ANEXO V**, devendo o documento ser entregue pessoalmente ou por procuração simples em qualquer dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços e horários de atendimento estão indicados no **Quadro V** ou encaminhado via Correios diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/São Carlos, impreterivelmente até o dia **16/02/2018**.

3.8.1 - O candidato deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastramento e Atualização.

► Quadro V – Horário de atendimento e endereço dos *campi*:

Campus Araras Departamento de Gestão de Pessoas	O horário de atendimento é das 9h às 11:30h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.	Rodovia Anhanguera, km 174 - SP-330 Araras - São Paulo – Brasil, CEP 13600-970
Campus Lagoa do Sino Departamento de Gestão de Pessoas	O horário de atendimento é das 9h às 11:30h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.	Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 - Bairro Araraçú - Buri - São Paulo – Brasil, CEP 18290-000
Campus São Carlos (DePM/DiDP/ProGPe) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	O horário de atendimento é das 9h às 11:30h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.	Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310, São Carlos - São Paulo – Brasil, CEP 13565-905
Campus Sorocaba Departamento de Gestão de Pessoas	O horário de atendimento é das 9h às 11:30h e das 14h às 17h, exceto sábados,	Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo – Brasil, CEP 18052-780

	domingos, feriados e pontos facultativos.	
--	---	--

3.9 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site **www.concursos.ufscar.br**, no dia **19/02/2018** até às 18h00, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

3.10 - Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos e que não efetuarem o pagamento da respectiva GRU até a data limite estabelecida no subitem **3.2.2** deste Edital, estarão automaticamente excluídos do concurso público.

3.11 - A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 - O candidato, devidamente inscrito, que não tiver sua inscrição confirmada na INTERNET, deverá entrar em contato através do e-mail: **dep@ufscar.br**, para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição, no período de **13/03 a 14/03/2018**.

3.13 - É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para apresentação no dia da prova, caso seja necessário.

3.14 - No ato da inscrição o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá requerê-los informando quais os recursos especiais são necessários para a realização da prova (mobiliário especial, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova em Braille, prova ampliada, tempo adicional, auxílio na transcrição da prova, etc.), por meio do preenchimento do formulário constante do **ANEXO VI** e entregar pessoalmente ou por procuração simples, conforme modelo do **ANEXO IX**, em qualquer dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços e horários de atendimento estão indicados no **Quadro V**, ou encaminhar via Correios diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/São Carlos, impreterivelmente até o dia **16/02/2018**.

3.14.1 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá encaminhar o laudo médico específico para este fim até o dia **16/02/2018**, em conformidade com a instrução constante no **item 3.14**, sob pena de ser impedido de utilizar o referido equipamento, a fim de que seja resguardada a isonomia entre os candidatos.

3.14.2 - O candidato que não entregar ou postar o formulário preenchido e assinado até a data limite não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar a solicitação, mediante preenchimento do formulário constante do **ANEXO VII**, e entregar pessoalmente ou por procuração simples, conforme modelo do **ANEXO IX**, em qualquer dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços e horários de atendimento estão indicados no **Quadro V**, ou encaminhar via Correios diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/São Carlos, impreterivelmente até o dia **16/02/2018**.

3.15.1 - A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de requerimento uma cópia simples legível do documento de identificação do acompanhante adulto, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

3.15.2 - O acompanhante da candidata ficará em uma sala reservada para este fim e será o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata acompanhada de criança que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

3.15.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.15.4 – No momento da amamentação, na sala destinada ficará somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.16 - A candidata que necessitar de condição especial para aleitamento e que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no **item 3.15**, não receberá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.

3.17 - As solicitações de tratamento diferenciado para realização das provas serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.18 - O(a) candidato(a) transexual ou travesti poderá requerer o uso do nome social durante sua participação nesse certame, através de formulário próprio (**ANEXO X**), e cópia de documento com foto, entregando pessoalmente, ou por procuração simples, conforme modelo do **ANEXO IX**, em qualquer um dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços e horários de atendimento estão indicados no **Quadro V**, ou encaminhar via **Correios** diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/São Carlos, impreterivelmente até o dia **16/02/2018**.

3.18.1 - O(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, inserir o seu nome civil e fazer a opção pelo uso do nome social, preenchendo o campo com o **nome social completo**.

3.19 - A inscrição dos candidatos implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. DO CONCURSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - O Concurso será realizado na modalidade de “provas e títulos”, nos termos do art. 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, a saber:

4.1.1 - **Primeira fase:** Prova Objetiva de **caráter eliminatório e classificatório**, contendo 60 questões de múltipla escolha, conforme estrutura constante no **Anexo I** deste Edital:

Parte “A” - Questões de Conhecimentos Gerais;

Parte “B” - Questões de Conhecimentos Específicos.

4.1.1.1 - Serão considerados habilitados na primeira fase do concurso e classificados para as demais fases os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) do total de pontos das questões de Conhecimentos Gerais (Parte A) e **60%** (sessenta por cento) do total de pontos das questões de Conhecimentos Específicos (Parte B) e que **não tenham zerado** em nenhum dos tópicos que compõem a Parte “A” - Conhecimentos Gerais.

4.1.2 - **Segunda fase:** Apresentação de Títulos, de **caráter classificatório**, que constará da análise de formação e/ou experiência profissional, correspondentes a cada cargo, cujos critérios e pontuações serão analisados em conformidade com o **Anexo III**.

4.1.3 - **Terceira fase:** Prova Prática, de **caráter classificatório**, que constará de atividade prática na área do cargo, a ser realizada pelo candidato, valendo de **0** (zero) a **100** (cem) pontos. **APENAS** para os cargos de **Engenheiro Agrônomo** (Campus Araras); **Engenheiro/Bioengenharia** (Campus São Carlos); **Técnico de Laboratório/Biologia** (Campus São Carlos); **Técnico de Laboratório/Industrial** (Campus São Carlos); **Técnico de Laboratório/Mecânica** (Campus Sorocaba) e **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais** (Campus São Carlos e Sorocaba).

4.1.4 - Serão habilitados para a segunda fase, Apresentação de Títulos, e para a terceira fase, Prova Prática, quando houver, os candidatos mais bem classificados na primeira fase em quantidade igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, bem como os que empatarem na última posição.

4.2 - Os candidatos habilitados em quaisquer das três fases **não estão automaticamente aprovados**, conforme item **11.2**.

5. DAS PROVAS

5.1 - A primeira fase, Prova Objetiva, versará sobre os Conteúdos Programáticos, correspondentes a cada cargo, constantes no **ANEXO II** deste Edital.

5.2 - A segunda fase, Apresentação de Títulos, constará, exclusivamente, da análise de documentação comprobatória de formação e/ou experiência profissional, correspondentes a cada cargo, em conformidade com critérios constantes do **ANEXO III** deste Edital.

5.2.1 - Não serão convocados para apresentar a documentação de que trata o subitem **4.1.2** os candidatos que forem eliminados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem **4.1.1.1** e no subitem **4.1.4** deste Edital.

5.3 - A terceira fase, Prova Prática, têm o objetivo de avaliar as competências e/ou habilidades do candidato na elaboração e/ou utilização de conceitos técnicos específicos para o exercício do cargo, em uma situação concreta simulada. O Conteúdo Programático, correspondente a cada cargo, está disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5.3.1 - Não serão convocados para a Prova Prática os candidatos que forem eliminados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem **4.1.1.1** e no subitem **4.1.4** deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 - A Prova Objetiva terá duração de **4 (quatro) horas** e será realizada em data e horário estabelecidos no **ANEXO IV** deste Edital.

6.1.2 - A Prova Objetiva será realizada nos *campi* São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, cujos endereços e horários de atendimento estão disponíveis no **Quadro V** deste edital.

6.1.2.1 - Os candidatos farão a Prova Objetiva no campus para o qual estarão concorrendo.

6.1.3 - Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência **mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início**, munidos de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade, de acordo com o **subitem 6.1.5**.

6.1.3.1 - O local de realização da prova objetiva é o **prédio** no qual o candidato será alocado, e **não o campus**.

6.1.4 - Os portões dos prédios onde serão realizadas as Provas Objetivas serão fechados,

impreterivelmente, no horário estabelecido para o início da prova, conforme **ANEXO IV** deste Edital, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.

6.1.5 - Serão considerados documento de identidade:

6.1.5.1 - Cédula de Identidade Atualizada (RG), ou o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

6.1.5.2 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;

6.1.5.3 - Passaporte;

6.1.5.4 - Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;

6.1.5.5 - Carteira Nacional de Habilitação (somente o **modelo novo**, com foto).

6.1.5.6 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (com foto).

6.1.6 - O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.1.6.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

6.1.7 - Em hipótese alguma será permitido o uso, durante a realização da prova, de relógios, óculos escuros, chapéus ou bonés, aparelhos eletroeletrônicos tais como: telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica ou notebook e similares e calculadora.

6.1.7.1 - Serão fornecidos aos candidatos sacos plásticos com vedação para a guarda dos aparelhos eletrônicos e relógios, sendo obrigatória a sua utilização.

6.1.7.2 - O candidato que for surpreendido fazendo uso dos objetos ou equipamentos descritos no item 6.1.7 será **eliminado** do concurso.

6.1.8 - A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer pertences dos candidatos.

6.1.9 - Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de realização da prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

6.1.10 - Será **eliminado** do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com outro candidato ou terceiros, bem como fazendo uso de livros, anotações, impressos ou outros materiais descritos no subitem **6.1.7** deste Edital.

6.1.11 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do **cartão resposta**, em razão de erro no preenchimento.

6.1.11.1 - Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

6.1.11.2 - Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.

6.1.11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

6.1.12 - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **cartão resposta**.

6.1.12.1 - A entrega do cartão resposta e saída do candidato do local de realização da prova ocorrerá com no mínimo **01** (uma) hora **após** o início da prova.

6.1.13 - A correção da prova será realizada por meio de leitura óptica de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta, portanto serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o **cartão resposta**.

6.1.14 - O gabarito será disponibilizado, no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**, a partir das 18 horas do dia **27/03/2018**.

6.2. DA PROVA PRÁTICA

6.2.1 - As provas práticas serão aplicadas apenas para os cargos de **Engenheiro Agrônomo** (Campus Araras); **Engenheiro/Bioengenharia** (Campus São Carlos); **Técnico de Laboratório/Biologia** (Campus São Carlos); **Técnico de Laboratório/Industrial** (Campus São Carlos); **Técnico de Laboratório/Mecânica** (Campus Sorocaba) e **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais** (Campus São Carlos e Sorocaba).

6.2.2 - Os candidatos classificados para a terceira fase - Prova Prática - serão convocados por Edital a ser publicado no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**, sendo que a apresentação no local para a realização da prova prática será definida por distribuição em ordem alfabética dos nomes dos candidatos, com a indicação de data, horário e local.

6.2.3 - A Prova Prática versará sobre tema indicado no **ANEXO II** a ser desenvolvida em uma situação concreta simulada, para fins de avaliação da competência técnica do candidato. Será realizada em local, data

e horário que serão estabelecidos no edital de convocação e de orientações para realização da prova prática, de acordo com o **ANEXO IV** deste Edital.

6.2.4 - Os candidatos realizarão a prova prática individualmente, sendo vedada a presença dos demais candidatos durante a realização da mesma.

6.2.5 - Os critérios para a realização das provas práticas, com a indicação dos procedimentos, instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como a metodologia de aferição para a avaliação, serão divulgados em cumprimento ao disposto no § 5º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6.944/2009, apresentados no Edital de convocação para a Prova Prática.

6.2.6 - Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova prática com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, munidos com o documento de identidade, sendo aceitos os documentos constantes no subitem **6.1.5**.

6.2.6.1 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no local e horário a ele previamente estabelecido nos termos do subitem **6.2.2** deste Edital, será impedido de realizar a prova prática, obtendo pontuação **zero**.

6.2.6.2 - A prova prática será gravada/filmada, para efeitos de comprovação, registro e avaliação.

6.2.7 - O candidato que não apresentar documento original de identificação, na forma definida no subitem **6.1.5** deste edital, não poderá realizar a Prova Prática, obtendo pontuação **zero**.

6.2.8 - Será eliminado da Prova Prática, obtendo pontuação **zero**, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com terceiros, bem como fazendo uso de livros, anotações, impressos, aparelhos eletrônicos ou outros materiais não permitidos.

6.2.9 - O resultado da Prova Prática será disponibilizado no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**, a partir das 18 horas do dia **15/05/2018**.

7. DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 - A lista nominal dos candidatos classificados para a segunda fase, considerada convocatória para apresentação de títulos, será disponibilizada, em ordem alfabética, no endereço: **www.concursos.ufscar.br**, em data estabelecida no **Anexo IV**, deste Edital.

7.1.1 - A Apresentação de Títulos será em data constante no **Anexo IV** deste Edital.

7.1.2 - A apresentação de Títulos deverá ser encaminhada em **envelope lacrado**, pessoalmente ou por procuração simples, dentro do período estabelecido no **Anexo IV**, contendo **nome do candidato**, **número de inscrição** e o **cargo**, em qualquer um dos quatro campi, cujos endereços e horários de atendimento estão indicados no **Quadro V**.

7.1.2.1 - Não serão conferidos os títulos no momento da entrega dos envelopes lacrados com os documentos.

7.1.3 - A Apresentação de Títulos deverá ser elaborada contendo os dados de identificação do candidato e observada a tabela de valoração, correspondente a cada cargo, conforme **Anexo III** deste edital.

7.2 - Os critérios de pontuação na Apresentação de Títulos levarão em consideração as comprovações de experiência profissional realizadas pelo candidato **nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital** e/ou formação acadêmica e/ou outras atividades, conforme consta no Anexo III.

7.2.1 - Em caso de períodos concomitantes de experiência profissional, será considerado somente o que computar a maior pontuação.

7.3 - Serão considerados e pontuados os títulos que comprovarem a experiência profissional do candidato na realização de **estágio não curricular** e/ou trabalho **específico na área do cargo**, nos termos do item **7.2** e subitem **7.2.1**, sendo que a forma de apresentação da comprovação da experiência profissional deverá se dar da seguinte forma:

7.3.1 - Quando a experiência profissional foi realizada no setor privado:

7.3.1.1 - Cópia autenticada do respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas que possibilitem a identificação do candidato e a comprovação do vínculo empregatício ou estágio, compatível com a área do cargo.

7.3.1.2 - No caso de empregos em cargos cuja nomenclatura não deixar evidente a relação direta com a área do cargo pretendido, é necessário apresentar também uma declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades exercidas na área do cargo, de acordo com o **item 7.4**.

7.3.1.3 - Cópia autenticada ou original do termo de compromisso de estágio e **declaração** com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes à área do cargo com a indicação do período no qual efetivamente o candidato desenvolveu as atividades de estágio e com o devido reconhecimento de firma do signatário, de acordo com o **item 7.4**.

7.3.1.3.1 - Não serão pontuados os estágios curriculares (obrigatórios).

7.3.1.3.2 - Caso esteja registrado na CTPS o estágio realizado pelo candidato, a cópia autenticada do registro supre o termo de compromisso de estágio.

7.3.2 - Quando a experiência profissional foi realizada no setor público, ou seja, em órgão da Administração Pública Direta (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) ou em órgão da Administração Pública Indireta (Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista), a forma de apresentação da comprovação da experiência profissional deverá se dar da seguinte forma:

7.3.2.1 - Cópia autenticada do respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas que possibilitem a identificação do candidato e a comprovação do vínculo empregatício, compatível com a área do cargo.

7.3.2.2 - Quando regido por Estatuto, certidão original ou cópia autenticada do órgão que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a nomenclatura do cargo, com assinatura e carimbo do responsável pela certidão e o devido reconhecimento de firma.

7.3.2.3 - No caso de empregos em cargos cuja nomenclatura não deixar evidente a relação direta com a área do cargo pretendido, é necessário apresentar também uma declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades exercidas na área do cargo, de acordo com o **item 7.4**.

7.3.3 - Quando a experiência profissional foi realizada por atividade autônoma:

7.3.3.1 - Cópia autenticada do contrato social ou do requerimento de empresário individual, demonstrando propriedade ou sociedade em empresa e declaração que informe a espécie do serviço realizado pelo candidato comprovando que as atividades exercidas são correlatas com a descrição sumária do cargo.

7.3.3.1.1 - É vedada a autodeclaração.

7.3.3.1.2 - A declaração deve ser feita e assinada, com firma reconhecida, pelo contador responsável pela contabilidade da empresa, indicando CRC, RG e CPF do contador, afirmando que o candidato trabalha, de fato, na empresa, recebendo Pró-Labore ou Retirada por Atividades, indicando o ramo de atividade e os serviços realizados pelo candidato.

7.4 - As declarações exigidas nos subitens 7.3.1.2; 7.3.1.4 e 7.3.2.3 possuem caráter complementar e somente serão consideradas se for emitida por Unidade de Gestão de Pessoas, de Recursos Humanos, de Pessoal ou equivalente da empresa/instituição ou, ainda, pelo proprietário, ou sócio proprietário, quando se tratar de empresa que não possui unidade de Gestão de Pessoas ou de Recursos Humanos, devendo ser apresentadas em papel timbrado com a indicação da respectiva inscrição no CNPJ, nome, CPF e RG do responsável pelas declarações, com o devido **reconhecimento de firma**, especificando-se o cargo, com a descrição das atividades desenvolvidas, compatíveis com as atribuições do cargo, e o período de realização do trabalho e/ou estágio.

7.5 - A qualquer momento poderão ser solicitados, pela UFSCar, documentos adicionais para comprovar a veracidade das informações declaradas.

7.6 - Será atribuída a pontuação **zero** aos candidatos que não apresentarem os títulos no prazo estabelecido no **ANEXO IV** ou que os entregarem diferentemente da forma estipulada neste edital.

7.6.1 - Concluído o prazo estabelecido para a entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

7.6.1.1 - Qualquer outro documento que vier a ser apresentado para fins de recurso não será considerado.

7.7 - Os **títulos acadêmicos** que compuserem a tabela de valoração de experiência (**ANEXO III**) **devem** ser apresentados em cópias autenticadas.

7.8 - Demais documentos comprobatórios que compuserem a tabela de valoração da experiência (**ANEXO III**) podem ser enviados em cópias simples.

7.9. Trabalhos voluntários e estágios curriculares (obrigatórios) **NÃO** serão pontuados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM DUAS FASES

8.1.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação alcançada pelo candidato e será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva, respeitando-se o peso de 60% (sessenta por cento), acrescida dos pontos obtidos na Apresentação de Títulos, respeitando-se o peso de 40% (quarenta por cento), sendo representada pela fórmula a seguir, onde: **CF** (Classificação Final), **PPO** (Pontuação da Prova Objetiva – **ANEXO I**) e **PAT** (Pontuação da Apresentação de Títulos – **ANEXO III**).

$$CF = 0,6 \times PPO + 0,4 \times PAT$$

8.2 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM TRÊS FASES

8.2.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação alcançada pelo candidato e será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva, respeitando-se o peso de 25% (vinte e cinco por cento), acrescida dos pontos obtidos na Apresentação de Títulos, respeitando-se o peso de 25% (vinte e cinco por cento) e acrescida dos pontos obtidos na Prova Prática, respeitando-se o peso de 50% (cinquenta por cento) sendo representada pela fórmula a seguir, onde: **CF** (Classificação Final), **PPO** (Pontuação da Prova Objetiva – **ANEXO I**), **PAT** (Pontuação da Apresentação de Títulos – **ANEXO III**) e **PPP** (Pontuação na Prova Prática – **ANEXO II**).

$$CF = 0,25 \times PPO + 0,25 \times PAT + 0,5 \times PPP$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - No caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

- 9.1.1** - Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 9.1.2** - Maior pontuação na Prova Prática (quando couber);
- 9.1.3** - Maior pontuação na parte “**B**” da prova objetiva (conhecimentos específicos);
- 9.1.4** - Maior pontuação na fase de Apresentação de Títulos;
- 9.1.5** - Maior pontuação na parte “**A**” da prova objetiva (conhecimentos gerais).

9.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, ao qual não se aplica o subitem **9.1.1**.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os candidatos poderão interpor recursos e estes deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, designada para este fim, nas seguintes hipóteses:

- 10.1.1** - Das questões e do gabarito da Prova Objetiva no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos.
- 10.1.2** - Das pontuações da Segunda Fase (Análise de Títulos), da Terceira Fase (Prova Prática) e do resultado final no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**; indicando com precisão o ponto a ser revisado fundamentando com lógica e consistência seus argumentos.

10.2 - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do Concurso, apresentados em formulário próprio - **ANEXO VIII**, em envelope lacrado, e protocolados pessoalmente ou por procuração simples, em qualquer um dos quatro campi, cujos endereços e horários de atendimento estão disponíveis no **Quadro V** deste edital.

10.2.1 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.2.2 - Serão desconsiderados e, portanto, estarão automaticamente indeferidos, os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico – **ANEXO VIII**, não protocolados, protocolados fora do prazo estabelecido ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os que forem encaminhados por meio eletrônico, fac-símile ou similares.

10.3 - Caso o recurso sobre questão seja julgado procedente, será emitido novo gabarito e os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e a alteração ocorrida, por força de recursos contra o gabarito, valerá para todos os candidatos.

10.3.1 - É facultado à Comissão Organizadora do Concurso, mediante justificativa, anular questões ou alterar gabarito independentemente da interposição de recursos, caso seja constatado algum erro.

10.3.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do gabarito que vier a sofrer alteração caso ocorra a situação do subitem anterior.

10.4 - A decisão de eventuais recursos será disponibilizada no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**, sendo que os mesmos ficarão à disposição dos interessados, para ciência, até a homologação do certame.

10.5 - A nomeação dos candidatos classificados, observando-se o número de vagas indicadas no Edital e o interesse da Administração, somente se efetivará depois de decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo.

10.6 - Reserva-se à UFSCar o direito de rever, a qualquer tempo, a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidades apuradas ou em função de equívocos administrativos.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 - O resultado do Concurso será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**.

11.2 - A homologação observará as regras do artigo 16 do Decreto nº. 6.944/2009, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do referido Decreto, conforme abaixo apresentado.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
01	05
02	09

11.2.1 - Nenhum dos candidatos empatados na última posição da classificação será considerado reprovado nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944 de 27/08/2009.

11.2.2 - Os candidatos não classificados até o número máximo de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.3 - A aprovação do candidato dará direito à nomeação dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital e, no interesse da Administração, as que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, ficando este ato condicionado à estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA POSSE

12.1 - Os requisitos para investidura no cargo a que se refere o presente Concurso são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso nos termos estabelecidos neste Edital.
- b) Atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, ser portador de visto permanente;
 - II. Estar em dia com os direitos políticos;
 - III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - IV. Possuir nível de escolaridade exigido para o ingresso e exercício no cargo;
 - V. Ter idade mínima de dezoito anos completos;
 - VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada em avaliação médico ocupacional, realizada pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho da ProGPe.
 - VII. Não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão, nos termos dos artigos 132 e 137 da Lei nº 8.112/90.
 - VIII. Não acumular cargos e empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse prevista no §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.
 - IX. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei.
 - X. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
 - XI. Comprovar os requisitos obrigatórios exigidos para o cargo.

12.2 - No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrente, se o candidato não comprovar os requisitos exigidos.

12.3 - A comprovação dos requisitos exigidos para ingresso no cargo dar-se-á somente no momento da posse, ocasião em que o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação comprobatória, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais, no ato da entrega dos documentos para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto 6.932/2009, sob pena de anulação da nomeação.

12.3.1 - A comprovação por meio de documentos não previstos neste Edital será avaliada pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com a área de gestão de pessoas da UFSCar,

12.3.2 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou no caso de declaração com informações inverídicas, acarretará na eliminação do candidato do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4 - No caso de candidato que se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e

vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida, quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, nos moldes autorizados pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.

12.5 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial de aptidão física e mental, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto para o exercício do cargo, além da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei.

12.5.1 - A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

12.5.1.1 - Inspeção médica, realizada pelos **médicos** da UFSCar, devendo o candidato apresentar os exames que serão solicitados no momento da posse.

12.5.1.2 - Ao longo do processo admissional o candidato poderá passar por avaliação de aptidão mental, realizada por profissional(ais) da área, indicado(s) pela UFSCar, conforme art.14 da Lei nº 8112 de 11.12.1990.

12.5.1.3 - A avaliação de aptidão mental será realizada, após nomeação, mediante convocação realizada por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar.

12.5.1.4 Os exames descritos no **subitem 12.5.1.1** deverão ser apresentados por ocasião da avaliação física e mental em data a ser agendada, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar.

12.6 - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

12.7 - O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em efetivo exercício, sendo exonerado caso não cumpra este prazo.

12.8 - O candidato, ao entrar em exercício, ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

12.8.1 - Durante o período de Estágio Probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: **assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.**

12.9 - O candidato, ao entrar em exercício, não poderá ser remanejado para outra unidade antes de decorrido o período de estágio probatório, exceto no interesse da Administração Superior da UFSCar.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação.

13.1.1 - Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

13.1.2 - Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.

13.1.3 - Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

13.2 - A Comissão Organizadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, comunicados e avisos oficiais, no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**.

13.2.1 - **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações de editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico, bem como o conhecimento e tácita aceitação estabelecida neste edital.**

13.3 - Caberá ao candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá comunicar diretamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, à Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP: 13565-905 - São Carlos/SP ou via postal no endereço indicado.

13.4 - **Não serão fornecidas, por telefone, quaisquer informações sobre a realização do certame**, bem como não será fornecido ao candidato qualquer tipo de documento ou declaração de participação no Concurso ou documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do Concurso no Diário Oficial da União (D.O.U.).

13.5 - A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar orienta todos os candidatos que somente peçam demissão/exoneração de seus cargos/empregos após a nomeação no D.O.U. e após todos os requisitos para a posse terem sido preenchidos, inclusive ser considerado apto física e mentalmente para o cargo.

13.6 - Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir em qualquer um dos *campi* ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), localizada no Estado de São Paulo, no interesse da Administração Superior da UFSCar, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e mediante interesse expresso do candidato.

13.6.1 - Caso o candidato não aceite a vaga em outro campus ou em outra IFES, continuará na lista de

classificação para o campus no qual concorreu e a consulta de interesse será feita ao candidato subsequente.

13.7 - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração Superior da UFSCar.

13.8 - A inscrição do candidato neste concurso público implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas na ficha de inscrição.

13.9 - A pessoa que receber quaisquer documentos indicados neste edital no Protocolo da ProGPe/UFSCar, será responsável **somente** pelo recebimento dos mesmos, que deverão ser entregues apenas em **envelope lacrado**, não lhe cabendo nenhuma responsabilidade pela conferência e informações adicionais sobre o certame.

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, se necessário, serão analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2018.

Rafael Porto Santi
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PROVA OBJETIVA

Estrutura da prova objetiva, elaborada de acordo com a especificidade do cargo.

1ª Fase: NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO “E”

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.01 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.02 AUDITOR <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.03 CONTADOR <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			MATEMÁTICA	10	2	20
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	30	2	60	
TOTAL = A + B			60		100	

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.04 ENGENHEIRO/ BIOENGENHARIA <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			INGLÊS	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.05 ENGENHEIRO AGRONÔMO <i>Campus Araras (Lotação em Valparaíso)</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	20	1	20
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA		40	2	80
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.06 MÉDICO <i>Campus Lagoa do Sino</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

1ª Fase: NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSIFICAÇÃO “D”

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.07; 00118.12; 00118.15 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <i>Campus São Carlos; Araras; Lagoa do Sino</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.08 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOLOGIA <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			MATEMÁTICA	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.09 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ INFORMÁTICA <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.10 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ INDUSTRIAL <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.11; 00118.14 TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS <i>Campus São Carlos; Sorocaba</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00118.13 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ MECÂNICA <i>Campus Sorocaba</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGO 00118.01 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – *Campus São Carlos*

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

>LEGISLAÇÃO:

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.
- Lei 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Bancos de Dados: conceitos; modelos; projeto conceitual, lógico e físico; linguagens de consulta: álgebra relacional e SQL.
- Mapeamento objeto relacional: JPA, Hibernate e GORM.
- Conceitos Cloud Computing, Load Balancer e Containers (Docker).
- Processos ágeis de desenvolvimento de software: noções Scrum e Kanban. Práticas ágeis: integração contínua (Jenkins e Git CI), Test - Driven development (TDD).
- Controle e gerenciamento de versão – Git (branches, merges, stash, etc.)
- Lógica de Programação.
- Estruturas de dados: estruturação e manipulação de registros, matrizes, listas, pilhas, filas, árvores e outros.
- Programação orientada à objeto: herança, polimorfismo, abstração, encapsulamento, classe objeto, tipo genérico, agregação, associação, construtores e outros princípios.
- Controle e Gerenciamento de Artefatos Web: Maven e Gradle.
- Linguagens de marcação: HTML5, CSS3, XML e JSON.
- Linguagens e bibliotecas de Script client - side: JavaScript, JQuery, AngularJS, Ajax, Bootstrap.
- Frameworks de desenvolvimento: EJB, JSF, Rich Faces e Grails.
- Web Services: SOAP e REST.
- Servidores Web e Aplicação: Nginx, Apache, TomCat e JBoss.
- Infraestrutura de Rede: TCP/IP, DNS, LDAP.
- Sistema operacional Linux -comandos GNU e UNIX, segurança, bibliotecas compartilhadas, Administração de usuários e grupos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGO 00118.02 – AUDITOR – *Campus São Carlos*

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

>LEGISLAÇÃO:

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.
- Lei 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Auditoria: Auditoria interna; Auditoria externa; Auditoria governamental; Governança no setor público.
- Controle na administração pública: Conceito; Legislação; Princípios; Objetivos; Formas de controle.
- Orçamento público: Processo orçamentário; Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); Classificações orçamentárias; Estágios da receita e da despesa públicas; Execução orçamentária, financeira e contábil.
- Descentralização dos créditos orçamentários: a) provisão; b) destaque.
- Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Extinção do Ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação.
- Agentes públicos: Cargo, emprego e função pública; Direitos e deveres; Responsabilidade; Processo administrativo disciplinar.
- Poderes da Administração Pública: Poderes Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder.
- Serviços públicos: Conceito; Elementos constitutivos; Princípios.
- Organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
- Controle da Administração Pública: Controle exercido pela Administração Pública; Improbidade administrativa e a Lei nº 8.429/1992 e suas alterações.
- Processo administrativo e a Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações.
- Licitações e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão; Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços); Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas); Decreto nº 6.170/2007.
- Constituição da República Federativa do Brasil e suas respectivas emendas (artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214).
- IN 03/2017 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MT/CGU
- INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 24/2015 – Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGO 00118.03 – CONTADOR – *Campus São Carlos*

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

>MATEMÁTICA:

- Expressões Numéricas.
- Regra de sinais.
- Operações com decimais e frações.
- Razão e Proporção.
- Regra de três simples.
- Juros simples.
- Tratamento da informação (construção e leitura de tabelas, gráficos, etc.).
- Problemas envolvendo raciocínio lógico.

>LEGISLAÇÃO:

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.
- Lei 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- **CONTABILIDADE GERAL:** Objeto, finalidade, áreas de aplicação e usuários da Contabilidade; Exercício Social e Demonstrações Financeiras (Lei N.º 6.604/1976 – CAPÍTULO XV); Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (RESOLUÇÃO CFC N.º 1.374/2011 e CPC 00); Apresentação das Demonstrações Contábeis (NBC TG 26 e CPC 26); Atos e fatos contábeis, lançamentos contábeis e variações patrimoniais; Escrituração contábil; Regimes contábeis; Análise das Demonstrações Contábeis através de índices (análise horizontal e vertical, situação econômica e situação financeira, liquidez, composição do capital e endividamento, e rentabilidade)
- **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Conceito, objeto e regime; Campo de aplicação; Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios; Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64; Orçamento: Conceito e espécies; Natureza jurídica; Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento; Suprimento de Fundos/Cartão de pagamento do Governo Federal; Noções básicas sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, características e subsistemas; Resolução CFC no. 1135/08 (NBC T 16.8): Controle Interno; Resolução CFC Nº 986/03 – NBC TI 01 - Auditoria Interna: conceitualização, objetivos, procedimentos de auditoria interna e papéis de trabalho; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (7ª. Edição).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- Lei 4.320/1964 e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm

- Lei N.º 6.604/1976 – (CAPÍTULO XV e suas alterações); Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm
- Resolução CFC N.º 1.374/2011; Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1374.doc
- Pronunciamento Contábil CPC 00. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>
- Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 26; Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2012/12/NBC_TG_GERAL_COMPLETAS_12112015.pdf
- Pronunciamento Contábil CPC 26. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>
- RESOLUÇÃO CFC N.º 1.135/08 – NBC T 16.8- Controle Interno. Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001135
- RESOLUÇÃO CFC N.º 986/03 - NBC TI 01 – Da Auditoria Interna. Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2003/000986
- DECRETO N.º 5.355, de 25/ 05/2005 – Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF e suas atualizações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5355.htm
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - 7ª. Edição. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGO 00118.04 – ENGENHEIRO/BIOENGENHARIA – *Campus* São Carlos

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

>INGLÊS:

- Inglês técnico na área da Engenharia.
- Interpretação e tradução de textos de Manuais de Equipamentos.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- **Biologia e fisiologia:** Estrutura da célula, tecido e órgão. Neurofisiologia de células excitatórias, receptores sensoriais, transmissão sináptica, contratilidade, mecânica musculoesquelética, unidades motoras, medula, vias motoras e sensoriais, sistema vestibular e controle postural, potenciais evocados, sistema nervoso autonômico. O coração, mecanismos de controle, princípios de hemodinâmica.
- **Ciência computacional e informática de elementos em saúde e biomédicos em geral:** computador, algoritmos, linguagem de programação, compilação, sistemas operacionais e redes; codificação, operadores lógicos. Programação, elementos (escalares, vetores, matrizes, estruturas), estruturas de execução (condicional, ciclos); gerenciamento de arquivos. Terminologia para dados/registros em saúde e biomédicos em geral.
- **Estatística básica:** análise de dados (métodos exploratórios; histogramas; boxplots); probabilidade (Teorema de Bayes; variáveis aleatórias, correlação, distribuição de probabilidade); estatística inferencial (intervalos de confiança, testes de hipótese); avaliação de classificadores (sensibilidade e especificidade, curvas ROC); modelos de regressão linear.
- **Avaliação funcional e reabilitação motora:** Princípios biomecânicos e instrumentos para medir a cinemática do corpo humano, dinâmica e atividade muscular (eletromiografia). Protocolos para análise do movimento e postura: análise da marcha, posturografia. ECG e fluxo sanguíneo (ecocardiografia e pressão arterial). Espirometria, fluxo de ar e concentração de gases. Órtese para membros e tronco. Prótese para membros superiores e inferiores. Dispositivos assistivos para mobilidade.
- **Processamento de sinais biomédicos e imagens:** Sinais biomédicos no domínio do tempo. Periodicidade e estacionaridade. Relação sinal/ruído. Aquisição, amostragem, conversão A/D. Função de autocorrelação e correlação cruzada. Análise de frequência: Série e transformada de Fourier, transformada discreta de Fourier, transformada rápida de Fourier. Melhora da relação sinal/ruído. Análise espectral. Principais sistemas de diagnósticos de imagem. Análise automática e classificação do sinal ECG. Sistema Nervoso Autonômico: sinais de variabilidade cardiovascular e interação com respiração. Processamento de imagem e reconstrução. Imagens de raio-X, tomografia computadorizada. Imagens de ressonância magnética funcional. Imagens por ultrassom. Potenciais evocados e eletroneuromiografia.
- **Sistemas de aquisição de dados, tecnologias para sensores e instrumentação clínica:** Características e princípios de medida de sensores biomédicos. Sensores de força, pressão, movimento, aceleração, temperatura, umidade e concentração de gases.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

YOUNG, S.S. **Computerized Data Acquisition and Analysis for the Life Sciences: A Hands-on Guide**. Cambridge University Press, 2001.

STERGIOU, N. **Innovative Analysis of Human Movement**. Champaign, IL: Human Kinetics, 2004.

CHAPMAN, S.J. **Programação em Matlab para Engenheiros**. São Paulo: Thomson, 2003.

DE LUCA C. The Use of Surface Electromyography in Biomechanics. **Journal of Applied Biomechanics**. 1997. 13(2):135-163.

MERLETTI, R, PARKER, P. **Electromyography - Physiology, Engineering, and Noninvasive Applications**. New Jersey: John Wiley & Sons, Inc, 2004.

OOMENS, Cees; BREKELMANS, Marcel; BAAIJENS, Frank. **Biomechanics: concepts and computation**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. 332 p. ISBN 9780521875585.

WINTER, David A. **Biomechanics and motor control of human movement**. 4 ed. Hoboken, EUA: Wiley, c2009. xiv, 370 p. ISBN 9780470398180.

ZATSIORSKY, Vladimir M. **Kinematics of human motion**. Champaign, IL: Human Kinetics, c1998. 419 p. ISBN 0880116765.

ZATSIORSKY, Vladimir M. **Kinetics of human motion**. Champaign, IL: Human Kinetics, c2002. 672 p. ISBN 0736037780.

WEBSTER, J.G., **Medical Instrumentation: Application and Design**, 3rd edition, John Wiley & Sons, 1998.

BALBINOT, A., BRUSAMARELLO, V.J., **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**, Vol. 1 e 2, LTC, 2007.

FRADEN, J., **Handbook of Modern Sensors: physics, designs and applications**, Springer Verlag Telos, 2003.

Prova Prática:

- Realizar atividades práticas utilizando noções básicas de processamento de sinais: eletromiográfico, cinemático, cinético e cardíaco.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGO 00118.05 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – Campus Araras
(Lotação na Unidade de Valparaíso)

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Agricultura Geral
- Planejamento de operações agrícolas
- Importância da Cana-de-Açúcar no Brasil e no Mundo
- Métodos de Cultivo, Tratos Culturais e Manejo Fitossanitário para a cultura da Cana.
- Identificação e Descrição de variedades em Cana-de-Açúcar.
- Fisiologia da Cana-de-Açúcar.
- Características Morfológicas e tecnológicas da Cana-de-Açúcar.
- Melhoramento e Obtenção de variedades de Cana-de-Açúcar.
- Produção de Mudas de Cana-de-Açúcar.
- Doenças e Pragas de Cana-de-Açúcar.
- Nematóides na Cultura da Cana-de-Açúcar.
- Manejo Varietal.
- Preparo de Inóculo para as Doenças da Cana-de-Açúcar.. Cálculo de Calagem e Adubação.
- Mecanização Agrícola – Máquinas e Implementos para o Preparo do Solo, Cultivo, Aplicação de Defensivos, Corretivos e Fertilizantes.
- Sistemas de Implantação para a cultura da Cana-de-Açúcar.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, F.; FERRAZ, J. M. G.; PINTO, L. F. G.; SZMRECSÁNYI, T. **Certificação socioambiental para a agricultura**: desafios para o setor sucroalcooleiro. Piracicaba: Imaflora; São Carlos: EdUFSCar, 2008. 311p.

AMORIM, L.; REZENDE, J. A.; CAMARGO L. F. A. **Manual de Fitopatologia**. Doenças das plantas cultivadas. v. 2. 5 ed. São Paulo: Ed. Ceres, 2016. 810p.

AZEVEDO, H.J. de. **Fisiologia da cana-de-açúcar**. Coleste, IAA/Planalsucar, 1981.98p.

BORÉM, A.; MIRANDA, G.V. **Melhoramento de plantas**. 5.ed. Viçosa: UFV, 2009. 529p.

CASAGRANDE, A. A. **Tópicos de morfologia e fisiologia da cana-de-açúcar**. Jaboticabal, Funep. 1991,157p.

CASTRO, S. S.; HERNANI, L. C. **Solos frágeis**: caracterização, manejo e sustentabilidade. Brasília, DF: Embrapa, 2015. 367 p.

CESNIK, R.; MIOCQUE, J. **Melhoramento da cana-de-açúcar**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2004. 307p.

CRUSCIOL, C. A. C.; SILVA, M. de A.; ROSSETO, R.; SORATTO, R. P. **Tópicos em ecofisiologia da cana-de-açúcar**. Botucatu: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais, 2010. 111 p.

DAROS, E.; OLIVEIRA, R. A. de; ZAMBON, J. L. C.; BESPALHOK FILHO, J. C. **Catálogo nacional de variedades "RB" de cana-de-açúcar**. Curitiba: RIDESA, 2015. 71 p. Disponível em <https://docs.wixstatic.com/ugd/097ffc_630ca4e433634264a1315ef02f4fb1d5.pdf (acesso 05 de janeiro de 2018)>

Descritores Mínimos de Cana-de-Açúcar (*Saccharum* sp). MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em < <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumosagricolas/protecao-de-cultivar/agricolas>>

DINARDO-MIRANDA L.L.; A.C.M. DE VASCONCELLOS; M.G. DE ANDRADE LANDELL. **Cana-de-Açúcar**. 2010. Ed. IAC. Campinas, 882p

GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R.D.L.; BATISTA, G.C. de; BERTI FILHO, E.; PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R.A.; ALVES, S.B.; VENDRAMIN, J.D.; MARCHINI, L.C.; LOPES, J.R.S. & OMOTO, C. **Entomologia Agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920 p.

GHINI, R.; HAMADA, E. **Mudanças climáticas: impactos sobre doenças de plantas no Brasil**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica; Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2008. 331p.

LOPES, C. H. **Tecnologia de produção de açúcar de cana**. São Carlos: EdUFSCar, 2011. 183 p.

LORDELLO, L. G. E. **Nematóides das plantas cultivadas**. São Paulo: Nobel, 1984. 314p.

LORENZI, H. **Plantas daninhas do Brasil: terrestres, aquáticas, parasitas e tóxicas**. 3. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2000. 624 p.

MATSUOKA, S. 1996. **Botânica e ecofisiologia da cana-de-açúcar**. Apostila do Curso de Qualificação em Plantas Industriais Cana-de-açúcar. UFPR/SENAR. Maringá.

MIRANDA, J. R. **História da cana-de-açúcar**. Campinas: Komedi, 2008. 167 p.

NASS, L. L. **Recursos genéticos vegetais**. Brasília, DF: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2007. 858 p.

PENATTI, C. P. **Adubação da cana-de-açúcar: 30 anos de experiência**. Itui: Ottoni Editora, 2013. 347 p.

PINTO, A. de S.; BOTELHO, P.S.M & OLIVEIRA, H. N de. **Guia ilustrado de pragas e insetos benéficos da cana-de-açúcar**. Piracicaba: CP 2, 2009. 160 p.

PROCÓPIO, S. O.; SILVA, A. A.; VARGAS, L.; FERREIRA, F. A. **Manejo de plantas daninhas na cultura da cana-de-açúcar**. Viçosa: Suprema, 2003. 150 p.

RAMALHO, M. A. P.; FERREIRA, D. F.; OLIVEIRA, A. C. **Experimentação em genética e melhoramento de plantas**. 3. ed. Lavras: UFLA, 2012. 328 p.

RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B. P.; SOUZA, E. A.; GONÇALVES, F. M. A.; SOUZA, J. C. **Genética na Agropecuária**. 5.ed., Editora UFLA, 2012. 565p.

SANTOS, F.; BORÉM, A. **Cana-de-açúcar: do plantio à colheita**. Viçosa: UFV, 2013. 257 p.

SANTOS, F.; BORÉM, A.; CALDAS. **Cana-de-açúcar: bioenergia, açúcar e álcool: tecnologia e perspectivas**. Viçosa: UFV, 2010. 577 p.

SILVA, F. C.; ALVES, B. J. R.; FREITAS, P. L. **Sistema de produção mecanizada da cana-de-açúcar integrada à produção de energia e alimentos**. Brasília, DF: Embrapa, 2015. v. 1. 586 p.

SOUZA, V.C. & LORENZI, H. 2005. **Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de Angiospermas da flora brasileira, baseado em APG II**. Instituto Plantarum, Nova Odessa.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia vegetal**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 954 p.

VENCOVSKY, R.; BARRIGA, P. **Genética biométrica no fitomelhoramento**. Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de Genética, 1992. 496p.

ZULLO JÚNIOR, J.; FURTADO, A. T.; PFEIFFER, C. C. **Planejamento da produção de cana-de-açúcar no contexto das mudanças climáticas globais**. Campinas: Editora da Unicamp, 2016. 389 p.

Prova Prática:

- Identificação de Doenças, pragas e Descrição de Variedades de Cana-de-Açúcar.
- Aspectos Morfológicos e Tecnológicos da Cana-de-Açúcar.
- Preparo de Inoculo de Agentes Causais da Cultura da Cana.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGO 00118.06 – MÉDICO – *Campus Lagoa do Sino*

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

>LEGISLAÇÃO:

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.
- Lei 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Cuidado centrado na pessoa
- Redes de Atenção à Saúde
- Atenção à Saúde do Adulto e Idoso na Atenção Primária à Saúde
- Atenção à Saúde da Criança na Atenção Primária à Saúde
- Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Abordagem familiar em Atenção Primária à Saúde
- Princípios da Atenção Primária à Saúde
- Abordagem comunitária em Atenção Primária à Saúde
- Atenção Primária à Saúde Baseada em Evidências
- Campanhas nacionais em saúde
- SUS e a política nacional de humanização
- Atendimento de urgência/emergência
- Equipe multiprofissional de saúde

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde.** Disponíveis em http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids.** Brasília: Ministério da Saúde. 2005.140p. Série Manuais n.o 68 4.ed.

DA SILVA, S. F. (Org.). **Redes de Atenção à Saúde no SUS:** o pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações e serviços de saúde. Campinas, SP: IDISA:CO NASEMS, 2008. 202p.

DUNCAN, B. B. et al. **Medicina ambulatorial:** condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

DUNCAN, B. B. et al. **Medicina Ambulatorial:** Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GONZÁLEZ, A. D.; ALMEIDA, M. J. Integralidade da saúde – norteando mudanças na graduação dos novos profissionais. **Ciência & Saúde Coletiva**, 15(3):757-762, 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n3/v15n3a18>.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**. 2 v. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2222p.

LOPES, J. M. C. **A pessoa como centro do cuidado**: a abordagem centrada na pessoa no processo de produção do cuidado médico em Serviço de Atenção Primária à Saúde. Porto Alegre: 2005. [Internet]. <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5873/000521470.pdf?sequence=1>.

MCWHINNEY I. R.; FREEMAN, T. **Manual de Medicina de Família e Comunidade**. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 472p.

RAKEL, R. **Textbook of family medicine**. Philadelphia, W B Saunders Co, 2007. Part I – Principles of Family Medicine.

RUBINSTEIN, A. TERRASA, S. **Medicina Familiar e Prática ambulatoria**. 2a ed. Buenos Aires: Médica Panamericana, 2006.

STARFIELD, B. **Atenção Primária**: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. Disponível em: http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencao primaria/mostra_documento.

STEWART, M.; BROWN, J. B.; WESTON, W. W.; MCWHINNEY I. R.; MCWHINNEY C. L.; FREEMAN T. R. **Medicina centrada na pessoa**: transformando o método clínico. 2a ed. Porto Alegre: Artmed; 2010.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGOS 00118.07; 00118.12; 00118.15 – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Campus São Carlos; Araras; Lagoa do Sino

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

>LEGISLAÇÃO:

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.
- Lei 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Bancos de Dados: conceitos; modelos; projeto conceitual, lógico e físico; linguagens de consulta: álgebra relacional e SQL
- Linguagens de marcação: HTML5, CSS3, XML e JSON
- Lógica de Programação
- Estruturas de dados: estruturação e manipulação de registros, matrizes, listas, pilhas, filas, árvores e outros.
- Sistema operacional Linux -comandos GNU e UNIX, segurança, bibliotecas compartilhadas, Administração de usuários e grupos
- Noções de serviços em ambiente Linux e Windows: DNS, SMTP, POP3, HTTP, FTP, LDAP e DHCP.
- Segurança - Conceitos gerais sobre segurança da informação. Proteção contra vírus e outras formas de software ou ações intrusivas.
- Redes de Computadores – Conceitos. Modelo Cliente/Servidor. Comunicação de dados, classificações de redes de computadores. Protocolos Modelo ISO/OSI e modelo TCP/IP, endereçamento de sub-rede (CIDR/VLSM), conceitos inter-redes (roteamento com protocolos OSPF, IS-IS e BGP), conceitos intra-redes (DNS, HTTP, SSH, FTP, DHCP, SMTP, ICMP; Proxy cache. Proxy reverso. NAT;), padrão TIA/EIA 568-A e 568-B, padrão Ethernet 802.3 / Fast Ethernet IEEE 802.3u/ Gigabit Ethernet 802.3ab, redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, protocolo 802.1q (Vlan), utilitários de teste e diagnóstico (ifconfig, ping, tracert, tráfshow, netstat, netcat, nslookup, tcpdump, iperf, mtr, dig, nmap).
- Gerenciamento de serviços de TI, com enfoque na ITIL V3

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGO 00118.08 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA – Campus São Carlos

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

>MATEMÁTICA:

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades
- Porcentagem, juros simples e compostos
- Regra de três, simples e composta
- Razões e proporções, semelhança de triângulos, teorema de Pitágoras
- Sistemas de medidas
- Perímetros, áreas e volumes
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas e gráficos)
- Funções: conceito, domínio, imagem e gráfico
- Funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas
- Raciocínio lógico. Problemas de contagem. Análise combinatória. Probabilidades

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Normas de segurança em laboratório e em atividades em campo, incluindo conhecimentos sobre o uso de equipamentos de proteção individual;
- Noções de Biossegurança (análise de risco)
- Conduta no caso de acidentes de laboratório como incêndios (uso de extintores); derramamentos acidentais de produtos químicos e biológicos infectantes;
- Noções de primeiros socorros em laboratório (queimaduras, ferimentos com materiais perfuro-cortantes e fraturas, intoxicação por gases ou vapores, ingestão oral de agentes químicos e choques elétricos);
- Noções básicas sobre controle, segregação, tratamento e descarte de resíduos químicos e de material biológico;
- Estocagem e manuseio adequado de reagentes químicos e amostras;
- Coleta, preservação, estocagem, análise e interpretação de dados laboratoriais e ambientais;
- Identificação manuseio e uso correto de reagentes, equipamentos e vidrarias para uso em laboratório;
- Técnicas básicas de laboratório: titulação, filtração, destilação, separação, decantação, extração e pesagem;
- Preparação de soluções, reagentes e cálculos de concentração;
- Noções básicas de microscopia;
- Noções básicas de espectrofotometria;
- Noções básicas sobre análises bioquímicas realizadas em espectrofotômetro (Ex: compostos orgânicos e inorgânicos em água, sedimento e materiais biológicos tais como proteínas, carboidratos, clorofila, metais, etc);

- Técnicas de preparo para diversos tipos de meios de cultura de microrganismos;
- Noções sobre técnicas assépticas e controle microbiano em laboratório;
- Preparo de lâminas permanentes;
- Fundamentos de biologia molecular: ácidos nucleicos - estrutura e função; replicação do DNA, transcrição, regulação da expressão gênica.
- Emprego de técnicas de biologia molecular envolvendo extração e purificação de DNA, desenho de oligonucleotídeos, reação em cadeia da DNA polimerase (PCR), PCR em tempo real, enzimas e mapas de restrição, clonagem de vetores, eletroforese de ácidos nucleicos.
- Noções sobre Tecnologia do DNA Recombinante - Noções de marcadores moleculares
- Metagenômica e Sequenciamento de DNA.
- Interpretação de textos em inglês de protocolos, manuais de equipamentos, reagentes e insumos de laboratório;
- Noções básicas de informática e bioinformática (uso de programas para edição de textos, para o tratamento de dados experimentais e dados de sequenciamento de DNA).
- Técnicas de curadoria de coleções científicas.

Prova Prática:

- Reconhecimento e uso adequado de materiais e equipamentos utilizados em Bioquímica e Biologia molecular;
- Conhecimento e habilidade na execução de técnicas básicas utilizadas em Bioquímica e laboratório de Biologia molecular;
- Conhecimento e habilidade na triagem e montagem de material para coleções zoológicas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGO 00118.09 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA – *Campus São Carlos*

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

>LEGISLAÇÃO:

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.
- Lei 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Conhecimentos Básicos de Hardware e Software - Funcionamento do computador. Componentes: Unidade central de processamento, placas-mãe, BIOS e chipset, memórias, dispositivos de entrada e saída, interfaces, portas, cabos e conectores; softwares básicos; softwares aplicativos.
- Sistemas Operacionais: Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais – Windows e Linux.
- Operação, Instalação, configuração de softwares, dispositivo de hardware e redes. Arquivos de inicialização. Drivers de dispositivos. Instalação, configuração, operação e remoção de software utilitário (antivírus, backup, monitoramento, segurança e controle de acesso). Instalação, configuração, operação e remoção de software aplicativos (editores de textos, planilhas, editores gráficos).
- Redes de Computadores – Conceitos. Modelo Cliente/Servidor. Comunicação de dados, classificações de redes de computadores. Protocolos Modelo ISO/OSI e modelo TCP/IP, endereçamento de sub-rede (CIDR/VLSM), conceitos inter-redes (roteamento com protocolos OSPF, IS-IS e BGP), conceitos intra-redes (DNS, HTTP, SSH, FTP, DHCP, SMTP, ICMP; Proxy cache. Proxy reverso. NAT;), padrão TIA/EIA 568-A e 568-B, padrão Ethernet 802.3 / Fast Ethernet IEEE 802.3u/ Gigabit Ethernet 802.3ab, redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, protocolo 802.1q (Vlan), utilitários de teste e diagnóstico (ifconfig, ping, tracert, tráfshow, netstat, netcat, nslookup, tcpdump, iperf, mtr, dig, nmap).
- Segurança - Conceitos gerais sobre segurança da informação. Proteção contra vírus e outras formas de software ou ações intrusivas.
- Noções de serviços em ambiente Linux e Windows: DNS, SMTP, POP3, HTTP, FTP, LDAP, DHCP.
- Conceitos sobre virtualização - VirtualBox.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGO 00118.10 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INDUSTRIAL – *Campus São Carlos*

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

>LEGISLAÇÃO:

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.
- Lei 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Conceitos básicos de metrologia e instrumentos de medição.
- Legislação e normas sobre segurança do trabalho em máquinas e equipamentos.
- Leitura e interpretação de desenho técnico.
- Noções de robótica e automação industrial.
- Operação e manutenção de máquinas operatrizes e elétricas manuais.
- Processos de fabricação.

Prova Prática:

A prova prática será realizada nas dependências do DEP e constará de:

- a) Desenho em CAD (AUTOCAD ou CATIA) em duas dimensões (2D), com cotas em mm, de uma peça confeccionada em madeira. Para o desenho, o candidato deverá realizar as medidas da peça com uso de paquímetro e usar estas medidas como referência para o desenho.
- b) A partir do desenho realizado elaborar o roteiro de fabricação a partir da lista de equipamentos que será fornecida no momento da prova.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGOS 00118.11; 00118.14 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS
Campus São Carlos; Sorocaba

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

>LEGISLAÇÃO:

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.
- Lei 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Atuação do intérprete no campo educacional.
- Educação bilíngue para surdos.
- Estrutura linguística da LIBRAS.
- Fundamentos e princípios da educação inclusiva: Legislação educacional; Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal n. 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva; Inclusão escolar de alunos surdos; Lei Federal n. 10.098/2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida); Lei Federal n. 10.436/2002 (Língua brasileira de sinais – LIBRAS); Decreto Federal n. 5.626/2005 (Regulamenta a Lei n. 10.436/2002 e o art. 18 da Lei n. 10.098/2000); Estatuto da Criança e do Adolescente.
- História da educação de surdos.
- Identidade, cultura e comunidade surda.
- Introdução à gramática da LIBRAS.
- Lei n. 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais – LIBRAS).
- LIBRAS e língua portuguesa.
- O intérprete e o código de ética.
- Representação e alteridade da pessoa com deficiência na sociedade.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Decreto-lei n. 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dez. 2000. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>. Acesso: 13 dez. 2013.

_____. **Lei n. 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm>. Acesso: 13 dez. 2013.

LACERDA, CRISTINA Broglia Feitosa de. **Intérprete de Libras**: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação/Fapesp, 2009.

_____ e SANTOS, Lara Ferreira. **Tenho Um Aluno Surdo, E Agora?** Introdução à Libras e a Educação de Surdos. São Carlos: EDUFSCar, 2013.

PERLIN, GLADIS. **A cultura surda e os intérpretes de língua de sinais**. ETD, Vol.7, Nº 2, 2006. Disponível em: <http://143.106.58.55/revista/viewarticle.php?id=117&layout=abstract>.

QUADROS, R M.; PERLIN, G. (Org.). **Estudos surdos II**. Petrópolis: Arara Azul, 2007. Disponível em <http://editora-arara-azul.com.br/estudos2.pdf>.

QUADROS, Ronice Muller. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004.

Prova Prática:

- Fluência na Libras: domínio de vocabulário formal, uso adequado de classificadores, uso do espaço, expressão facial, coesão e coerência.
- Fluência na Língua Portuguesa: domínio de vocabulário formal, uso adequado da gramática e concordância verbal, clareza, coesão e coerência.
- Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa, adequação de vocabulário e gramática, habilidades de tradução cultural.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CÓDIGO 00118.13 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA – *Campus Sorocaba*

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Concordância nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções
- Gêneros textuais: leitura e interpretação
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação
- Coesão e coerência textuais

>LEGISLAÇÃO:

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.
- Lei 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Desenho técnico: normas, leitura, interpretação e uso de programa computacional.
- Tecnologias CAD-CAM.
- Planejamento e controle de estoques.
- Programação de máquinas CNC.
- Processos de fabricação mecânica: usinagem, conformação plástica e soldagem.
- Ensaios destrutivos e não destrutivos de materiais.
- Metalografia, tratamentos térmicos e termoquímicos.
- Metrologia: conceitos básicos; instrumentos de medição; erros de medida; tolerâncias dimensionais, geométricas e de acabamento.
- Sistemas de unidades: sistema internacional, sistema inglês e conversões de unidades.
- Hidráulica e pneumática: equipamentos, acessórios e instrumentos.
- Manutenção: tipos, técnicas e gestão da manutenção.
- Lubrificação industrial: lubrificantes e lubrificação.
- Fundamentos de propriedades e resistência dos materiais.
- Elementos de máquinas.
- Higiene e segurança do trabalho.

Prova Prática:

A prova prática será realizada no Laboratório de Desenvolvimento de Produtos, Processos e Prototipagem (LADEP) e constará dos seguintes itens:

1. Fabricar peça mecânica a partir de desenho técnico.
 - a) O candidato deverá interpretar desenho(s) técnico(s) de uma peça mecânica.
 - b) A partir da interpretação realizada conforme o item “a”, o candidato deverá fabricar a peça utilizando os equipamentos, ferramentas, instrumentos e materiais dispostos no Laboratório de Desenvolvimento de Produtos, Processos e Prototipagem (LADEP).

ANEXO III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO “E”**

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO: 00118.01 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – *Campus São Carlos*

TÍTULOS ACADÊMICOS (devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor na área de Computação	15
Título de Mestre na área de Computação	10
Título de Especialista Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de computação – (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES).	5

Valor máximo: 15 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional quando exercidos exclusivamente na área de computação - exceto estágio - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês.	Até 25 pontos

Valor máximo: 25 pontos

ITEM	Pontos
TÍTULOS ACADÊMICOS	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	25
TOTAL	40

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o capítulo 7 deste Edital.

ANEXO III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO “E”**

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO: 00118.02 – AUDITOR – *Campus* São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrado nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Mestre na área de Direito, com ênfase em Direito Público.	20
Título de Mestre na área de Direito.	10
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES) exatamente na área de Direito Público.	20
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES) em qualquer área de Direito.	10

Valor máximo: 60 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas, quando exercidas exclusivamente na área do cargo – 0,50 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês.	25
Funções administrativas, quando exercidas exclusivamente na área do cargo – 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	15

Valor máximo: 40 pontos

ITEM	Pontos
TÍTULOS ACADÊMICOS	60
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	40
TOTAL	100

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o Capítulo 7 deste Edital.

ANEXO III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO “E”**

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO: 00118.03 – CONTADOR – Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (área do cargo ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40
Título de Mestre	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs)	10

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional Técnica, quando exercida exclusivamente na área do cargo – exceto estágio – 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Coordenação/gestão de projetos, funções de assessoria, quando exercidos exclusivamente na área do cargo – 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto por mês	12
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada)	2

Valor máximo: 44 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional e internacional (0,5 pontos por evento)	6
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – nacional e internacional (0,5 pontos por trabalho).	6
Cursos de 12 horas ou mais (0,5 pontos por curso)	4

Valor máximo: 16 pontos

ITEM	Pontos
TÍTULOS ACADÊMICOS	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	44
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	16
TOTAL	100

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o Capítulo 7 deste Edital.

ANEXO III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO “E”**

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO: 00118.04 – ENGENHEIRO/BIOENGENHARIA – Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrado nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	30
Título de Mestre	10
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES) ou Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs)	5

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas, quando exercidas exclusivamente na área do cargo – 0,50 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas, quando exercidas exclusivamente na área do cargo – 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês.	10

Valor máximo: 40 pontos

ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	VALOR MÁXIMO
Iniciação científica com bolsa – 1,0 ponto	1,0
Participação em evento científico nacional - 0,10 ponto cada evento	1,0
Participação em evento científico internacional - 0,20 ponto cada evento	2,0
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – nacional - 0,25 ponto por trabalho.	2,0
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – internacional - 0,5 ponto por trabalho	3,0
Patente – 1,0 ponto por produto ou processo com geração de patente registrada	1,0
Publicação em periódico nacional indexado na área do cargo – 1,0 ponto por artigo	5,0
Publicação em periódico internacional indexado na área do cargo – 1,5 ponto por artigo	6,0
Atividades de Ensino - Cursos de curta duração (mínimo de 12 horas) ministrados em área afim à do Concurso (atualização, extensão, treinamentos e outros) - 0,25 ponto por curso. Disciplina em curso técnico ou superior – 0,5 ponto por semestre	4,0
Publicação de material informativo/didático na área do cargo – 0,5 ponto por semestre	3,0

Valor máximo: 30 pontos

ITEM	Pontos
TÍTULOS ACADÊMICOS	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	30
TOTAL	100

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o Capítulo 7 deste Edital.

ANEXO III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO “E”**

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO: 00118.05 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Campus Araras (Lotação na unidade de Valparaíso)

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrado nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	35
Título de Mestre	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs)	10

Valor máximo: 35 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas, quando exercidas exclusivamente na área do cargo – 0,50 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	50
Funções administrativas, quando exercidas exclusivamente na área do cargo – 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 50 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional (0,25 pontos cada evento).	1
Participação em evento científico internacional (0,25 pontos cada evento).	2
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – nacional (0,25 pontos por trabalho).	3
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – internacional (0,25 pontos por trabalho).	2
Cursos de curta duração (mínimo de 12 horas) ministrados em área afim à do cargo (atualização, extensão, treinamentos e outros), 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por curso.	1
Palestras ministradas em área afim à do cargo, de pelo menos 01 (uma) hora de duração, 0,50 (zero vírgula cinco) pontos por palestra.	6

Valor máximo: 15 pontos

ITEM	Pontos
TÍTULOS ACADÊMICOS	35
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	50
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	15
TOTAL	100

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o Capítulo 7 deste Edital.

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO: 00118.06 - MÉDICO - *Campus Lagoa do Sino*

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40
Grau de Mestre	30
Certificado de Especialização (Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>) no mínimo 360h	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180h; menor que 360h)	10
Residência em Clínica Médica	20
Residência em Ginecologia e Obstetrícia	20
Residência em Medicina de família e comunidade	20
Residência em Medicina preventiva e social	20
Outra Residência em Medicina	10

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas na área do cargo sendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas sendo 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,025 (zero vírgula zero e vinte e cinco) pontos por mês.	06
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada).	02

Valor máximo: 38 pontos

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional (0,5 ponto).	03
Participação em evento científico internacional (0,5 ponto).	03
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – nacional (0,5 ponto por trabalho).	03
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – internacional (0,5 ponto por trabalho).	03
Cursos (0,5 ponto por 12 horas).	04

Valor máximo: 16 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	02
Extensão (0,5 ponto por semestre)	02
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	02

Valor máximo: 6 pontos

ITEM	Pontos
TÍTULOS ACADÊMICOS	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	38
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	16
ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	06
TOTAL	100

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o Capítulo 7 deste Edital.

ANEXO III2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO “D”****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGOS: 00118.07; 00118.12; 00118.15 – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Campus São Carlos; Araras; Lagoa do Sino

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional, quando exercida exclusivamente na área de informática - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês.	Até 30 pontos

Valor máximo: 30 pontos

CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Desenvolvimento de Software, realizado nos últimos 5 anos.	5
Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Administração de Servidores Linux e/ou Redes, realizado nos últimos 5 anos.	5

Valor máximo: 10 pontos

ITEM	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO	30
CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO	10
TOTAL	40

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o Capítulo 7 deste Edital.

ANEXO III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO “D”**

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO: 00118.08 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA - *Campus* São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento na área de Ciências Biológicas ou Biotecnologia	15
Graduação concluída na área de Ciências Biológicas ou Biotecnologia	30

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas em laboratório na área de Biologia ou Biotecnologia. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	12
Participação em Projetos de Pesquisa de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) ou outras atividades na área de Biologia ou Biotecnologia, como estágios não curriculares, Iniciação Científica com bolsa (PIBIC, FAPESP, CNPq), Treinamento Técnico com bolsa de agências de fomento (FAPESP, CNPq) ou instituições privadas, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização na área de Biologia ou Biotecnologia (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	10
Comprovação de atuação em atividades ligadas a ensino na área de Biologia ou Biotecnologia, como monitorias, etc. (Serão atribuídos 1 ponto a cada 10 horas/atividade)	10
Comprovações de participação em eventos na área de Biologia ou Biotecnologia: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

Valor Máximo: 28 pontos

ITEM	Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	42
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS	28
TOTAL	100

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o Capítulo 7 deste Edital.

ANEXO III2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO “D”****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGO: 00118.09 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA - *Campus São Carlos***

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional, quando exercidos exclusivamente na área de computação – exceto estágio - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês.	Até 25 pontos

Valor máximo: 25 pontos

Cursos na Área de Computação	VALOR MÁXIMO
Curso com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 120 horas com ênfase em Manutenção de Computadores.	05 pontos
Curso com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 120 horas com ênfase em Redes.	05 pontos
Curso com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 120 horas com ênfase em Linux.	05 pontos

Valor máximo: 15 pontos

ITEM	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO	25
CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO	15
TOTAL	40

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o Capítulo 7 deste Edital.

ANEXO III2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO “D”****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGO: 00118.10 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INDUSTRIAL - *Campus São Carlos***

DISCIPLINAS REALIZADAS EM CURSOS TÉCNICOS (Comprovadas mediante cópia autenticada do histórico escolar de cursos devidamente registrados nos órgãos competentes)	CARGA HORÁRIA- mínima	PONTOS
Desenho assistido por computador	40	10
Prototipagem	40	10
Metrologia e instrumentos de medição	20	5
Eletrônica aplicada	40	10
Robótica e automação industrial	10	5
Máquinas operatrizes e elétricas manuais	40	10
Mecânica geral aplicada	20	5
Processos de fabricação	60	10
Manutenção geral de máquinas e equipamentos	40	10
Normas sobre processos e produtos industriais	20	5

Valor máximo: 80 pontos

ITEM	PONTOS
DISCIPLINAS REALIZADAS EM CURSOS TÉCNICOS	80
TOTAL	80

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o Capítulo 7 deste Edital.

ANEXO III2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO “D”****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGOS: 00118.11; 00118.14 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**
Campus São Carlos; Sorocaba

TÍTULOS ACADÊMICOS (devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em Letras/LIBRAS, ou Curso Superior de Tradução e Interpretação com habilitação em LIBRAS/Língua Portuguesa, ou Graduação em qualquer área com certificação de proficiência na tradução e interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS), ou Graduação em qualquer área do conhecimento com Curso de Extensão Universitária para tradutor e Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa	20
Graduação em quaisquer licenciaturas	10
Graduação em andamento na área do cargo	5

Valor Máximo: 20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Experiência como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Língua Portuguesa em Instituições de Ensino Superior. Período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) será atribuído 1 (um) ponto por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	20
Experiência como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Língua Portuguesa na Educação Básica. Período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) será atribuído 1 (um) ponto por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	30
Experiência como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Língua Portuguesa em outros ambientes. Período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) será atribuído 1 (um) ponto por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	30

Valor Máximo: 80 pontos

ITEM	Pontos
TÍTULOS ACADÊMICOS	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	80
TOTAL	100

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o Capítulo 7 deste Edital.

ANEXO III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO “D”**

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO: 00118.13 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA- *Campus Sorocaba*

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas e estágios específicos em operações de máquinas de usinagem. - A cada mês completo de função técnica na área será atribuído 1 (um) ponto por mês. - A cada mês completo de estágio na área será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês.	60
Funções técnicas e estágios em ensaios e caracterização de materiais. - A cada mês completo de função técnica na área supracitada será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês. - A cada mês completo de estágio nas áreas supracitadas será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	20
Funções técnicas e estágios em projetos mecânicos. - A cada mês completo de função técnica na área supracitada será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês. - A cada mês completo de estágio nas áreas supracitadas será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	10

Valor Máximo: 90 pontos

ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO
Cursos de atualização profissional na área objeto do cargo. - A comprovação de participação em cursos de atualização na área objeto do concurso (mínimo de 20 horas) valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por curso.	10

Valor Máximo: 10 pontos

ITEM	Pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	20
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	80
TOTAL	100

Para a entrega dos títulos, ler atentamente o Capítulo 7 deste Edital.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

FASES	DATA
INSCRIÇÕES	05/02/2018 a 02/03/2018
DATA PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL	05/02/2018 a 09/02/2018
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05/02/2018 a 16/02/2018
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	19/02/2018
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, TEMPO PARA ALEITAMENTO E NOME SOCIAL	05/02/2018 a 16/02/2018
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA E LISTAS DE INSCRITOS	12/03/2018
1ª FASE – REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (Início às 13h30min – Horário de Brasília)	25/03/2018
DIVULGAÇÃO DO GABARITO (Após as 18 horas)	27/03/2018
DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	28/03/2018 a 06/04/2018
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS (Após as 18 horas)	09/04/2018
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO (Após as 18 horas)	23/04/2018
DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	23/04/2018
2ª FASE - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	25/04/2018 a 26/04/2018
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS (Após as 18 horas)	04/05/2018
CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – PROVA PRÁTICA (Após as 18 horas)	04/05/2018
3ª FASE – PROVA PRÁTICA (Após as 18 horas)	07/05/2018 a 11/05/2018 Será divulgado em edital específico
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA PRÁTICA (Após as 18 horas)	15/05/2018
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA TODOS OS CARGOS (Após as 18 horas)	15/05/2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE, 3ª FASE E CLASSIFICAÇÃO FINAL	16/05/2018 a 25/05/2018
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS (Após as 18 horas)	28/05/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (Após as 18 horas)	04/06/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Após as 18 horas)	04/06/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.U.	06/06/2018

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração nas datas será informada através de edital no endereço: www.concursos.ufscar.br.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UFSCar

Edital nº 001/2018.

Eu, _____, sexo _____, nascido no dia _____, nome da mãe _____, portador do RG Nº _____, Órgão expedidor: _____, Data de emissão: _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e com inscrição NIS nº _____, candidato ao cargo de _____ venho por meio deste **REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** referente ao concurso público para o cargo de _____

e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira Responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do referido Concurso Público.

Atenciosamente,

(Data e Assinatura do Candidato)

RECEBIDO EM _____ / _____ /2018.

Por _____
(Assinatura e carimbo do servidor que receber o recurso)

Obs.: ANEXAR FOLHA DE RESUMO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

À Comissão Organizadora do Concurso
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UFSCar

Edital nº 001/2018

Eu, _____, residente
_____, telefone para contato _____, portador do
RG Nº _____, inscrição nº _____, candidato ao cargo
de _____ Campus _____ venho por meio
deste **REQUERER ATENDIMENTO DIFERENCIADO** para a realização da prova, por encontrar-me amparado pelo
Decreto nº 3.298/99, e para tanto apresento neste ato o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (anexo) com a
respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Deficiência que possui com a especificação da espécie e o grau:

_____.

Código correspondente (CID-10):

_____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

Razão pela qual **NECESSITO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL** para a realização da
prova _____ objetiva, _____ a
saber: _____

_____ (descrever a necessidade).

Atenciosamente,

(Data e Assinatura do Candidato)

RECEBIDO EM _____/_____/2018.

Por _____
(Assinatura e carimbo do servidor)

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA ALEITAMENTO NO HORÁRIO DA PROVA

À Comissão Organizadora do Concurso
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UFSCar

Edital nº 001/2018.

Eu, _____, residente
_____, telefone para contato _____, portador do
RG Nº _____, inscrição nº _____, candidata ao cargo de
_____ Campus _____ venho por meio deste
REQUERER TEMPO PARA ALEITAMENTO no dia e horário da realização da prova objetiva.

Nome do acompanhante da criança:

_____.

Anexar cópia legível do documento de identidade do acompanhante maior.

Declaro de que estou de acordo com as disposições do edital.

Atenciosamente,

(Data e Assinatura da Candidata)

RECEBIDO EM _____/_____/2018.

Por _____
(Assinatura e carimbo do servidor)

ANEXO VIII

RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UFSCar

Edital nº 001/2018

CÓDIGO / NOME DO CARGO: _____

Requerente: _____ Inscrição nº _____

(Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva)

Nº da Questão _____

Resposta do Candidato _____ Resposta do Gabarito Oficial provisório _____

TEXTO DA QUESTÃO (Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva):

***JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

***Sobre o indeferimento da inscrição como PCD, sobre as questões do gabarito, sobre a pontuação na segunda fase e sobre a pontuação na terceira fase (quando couber).**

Obs.: Anexar documentos comprobatórios caso seja necessário.

São Carlos, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- ▶ O recurso deverá ser apresentado, necessariamente:
 - ▶ Em folhas separadas para questões diferentes.
 - ▶ As folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito.
 - ▶ Identificação e assinatura do candidato.

ANEXO IX

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Edital nº 001/2018

**À Comissão Organizadora do Concurso
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UFSCar**

CÓDIGO / NOME DO CARGO: _____ / _____

Inscrição nº _____ Fone (____) _____; e-mail: _____

CANDIDATO OUTORGANTE:

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP

PROCURADOR OUTORGADO:

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP

PODERES OUTORGADOS:

Gerais e ilimitados para que o procurador proceda a todos os atos necessários relativos à defesa de meus direitos perante a Comissão Organizadora do Concurso Público (Edital n.001/2018) para o cargo de _____, no Campus _____, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em especial os poderes relativos à interposição de recurso administrativo que versa sobre a _____ fase do concurso relativo à prova _____ realizada em ____/____/2018.

São Carlos, de _____ de 2018.

Candidato

INSTRUÇÕES:

- ▶ O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio – ANEXO VIII:
 - ▶ em folhas separadas para questões/situações diferentes.
 - ▶ as folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão, do item, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito.
 - ▶ identificação e assinatura do candidato/procurador.

ANEXO X

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL - Concurso Público

Eu (nome civil completo), _____ ,
nascido em ____/____/_____, RG _____, CPF
_____, solicito o uso do nome social
_____, para efeito de
participação no Concurso Público objeto do Edital nº _____, ao qual concorrerei ao cargo de
_____, conforme Resolução ConsUni no. 780, de 29 de
agosto de 2014, Resolução ConsUni no. 861, de 23 de setembro de 2016, e de acordo com o Decreto da
Presidência da República no. 8.727, de 28 de abril de 2016.

_____, ____/____/_____
Local, Data

Assinatura

E-mail para contato: _____

<p>RESERVADO A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</p> <p>Requerimento recebido em:</p> <p>_____/_____/_____</p> <p>_____ Nome e assinatura</p>	<p>RESERVADO A SAADE</p> <p>Requerimento recebido em:</p> <p>_____/_____/_____</p> <p>_____ Nome e assinatura</p>
---	---

***Anexar uma cópia legível de um documento oficial com foto.**